

DECRETO Nº 283

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA Sr.^a FABRICIA NASCIMENTO LEITE."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ananaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, de reputação ilibada ex-servidora pública da Prefeitura municipal e membro de família tradicional do Município de Ananás;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir de 25/01/2023, no Município Ananás/TO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr^a. **FABRICIA NASCIMENTO LEITE, ocorrido na manhã de 25 de JANEIRO de 2023**, que em vida, já prestou relevantes serviços em nosso Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no pavilhão principal da Prefeitura de Ananás.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ANANÁS-TO, ESTADO DO TOCANTINS, 25 DE JANEIRODE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal